



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
PREVILA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**PORTEARIA N° 437, DE 25 de OUTUBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidora Sr. Iracema Fernandes Leite"*

**O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso I da Lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal atualizada pela lei 1.475/2020 c/c Lei Complementar nº 558/99 que dispõe sobre o PCCS dos servidores públicos de Vila Bela da santíssima Trindade com alterações dada pela Lei complementar nº 002/2006 e Decreto nº 08/2022, que versa sobre o reajuste anual dos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a **SR<sup>a</sup>. IRACEMA FERNANDES LEITE**, portadora da cédula de Identidade nº [REDACTED] SESP-MT e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "C", Nível "01", 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 1.176, contando com **14 anos, 02 meses e 29 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na média aritmética, conforme processo administrativo do PREVILA nº 2022.03.00018P, a partir de **25/10/2022** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de outubro de 2022.

**DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
Prefeito Municipal